



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 117/91

SÚMULA:- Dispõe sobre o número de dias letivos do ensino fundamental.



HÉLIO GREMES PEREIRA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no Decreto nº 13/91 de 23 de janeiro de 1991, da Presidência da República,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido, a partir do ano de 1991, em 200 (duzentos), o número de dias letivos para o Ensino Fundamental diurno, no Município de Sarandi, Estado do Paraná.

Parágrafo único - O ensino noturno terá tratamento diferenciado, conforme diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de fevereiro de 1991.




HÉLIO GREMES PEREIRA
Prefeito Municipal